



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 069/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados em *design* gráfico e serviços técnicos na área de tratamento de áudio e vídeo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 889 do Pregão n. 093/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa BrasilRecruta Mão de Obra EIRELI EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI EPP, estabelecida na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n. 1.740, sala 02, Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88040-001, telefone (48) 3364-1842, e-mail contato@brasilrecruta.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.593.524/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente, Senhor André Valente Maia, inscrito no CPF sob o n. 957.501.000-06, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 099/2015 no que se refere aos profissionais de design gráfico, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 099/2015, passam a ser:

2.1.1. a partir de 1º de agosto de 2016:

a) R\$ 18.694,96 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, referentes aos serviços dos Técnicos especializados em Design Gráfico;

b) R\$ 443,91 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), referente ao Pacote Adicional 1 para o serviço adicional do Técnico especializado em Design Gráfico; e

c) R\$ 450,65 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Pacote Adicional 2 para o serviço adicional do Técnico

especializado em Design Gráfico;

2.1.2. a partir de 1º de abril de 2017:

a) R\$ 19.288,72 (dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) mensais, referentes aos serviços dos Técnicos especializados em Design Gráfico;

b) R\$ 458,01 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referente ao Pacote Adicional 1 para o serviço adicional do Técnico especializado em Design Gráfico; e

c) R\$ 464,96 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao Pacote Adicional 2 para o serviço adicional do Técnico especializado em Design Gráfico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 099/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ANDRÉ VALENTE MAIA
GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ANA PATRÍCIA TANCREDO GONÇALVES PETRELLI
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL